

PORTARIA Nº 2.931 /SPO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de PPH, PCH e INVH da Rangel Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta dos processos nº 00065.502516/2016-03,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Rangel Escola de Aviação Civil, por 5 (cinco) anos, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1078 - Campo de Marte - CEP: 02012-021 - São Paulo - SP.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Helicóptero e Instrutor de Voo Helicóptero, da Rangel Escola de Aviação Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO